



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1502, de 11 de Março de 1999

**Amplia Emprego Público do Quadro único de Pessoal
C.L.T. do Município de Coronel Vivida - Estado do
Paraná.**

Autoria: Poder Executivo

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) - Fica **ampliado** em mais 01(um) o número do Emprego Público de **AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA** do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, criados através do Anexo VI da Lei nº 1021 de 27.10.89, e alterações.

Parágrafo único - O número do emprego ampliado conforme "caput" passa a integrar o Anexo VI - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, totalizando 02(dois) o número destes.

Art. 2º) - Fica aprovado o Anexo VI - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

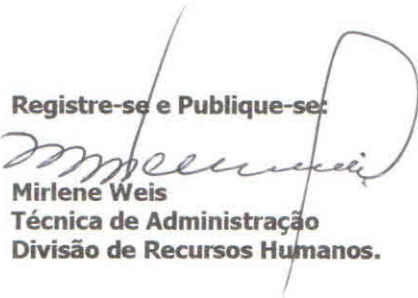
Art. 3º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento geral para o exercício de 1999.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de março de 1999, 110º da República e 44º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Mirlene Weis
Técnica de Administração
Divisão de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES				SITUAÇÃO ATUAL – LEI Nº 1502/99 de 11/03/99				
CBO	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	G O	C.B.O	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
99190	28	44:00	Operário		99190	28	44:00	Operário
59290	02	44:00	Zelador de Cemitério		59290	02	44:00	Zelador de Cemitério
55250	10	44:00	Gari		55250	10	44:00	Gari
55260	06	44:00	Lixeiro		55260	06	44:00	Lixeiro
31920	17	40:00	Agente de Saúde (Lei nº 1201/92)	S	31920	12	40:00	Agente de Saúde (Lei nº 1391/96)
37040	01	44:00	Mensageiro	E	37040	01	44:00	Mensageiro
63940	02	44:00	Jardineiro	R	63940	02	44:00	Jardineiro
55220	25	40:00	Servente de Limpeza (Lei 1058/90)	V	55220	35	40:00	Servente de Limpeza (Lei nº 1391/96)
58330	04	44:00	Vigia	I	58330	04	44:00	Vigia
97480	02	44:00	Marteleteiro	Ç	97480	02	44:00	Marteleteiro
70183	03	44:00	Mestre de Obras	O	70183	03	44:00	Mestre de Obras
95410	02	44:00	Carpinteiro II	S	95410	02	44:00	Carpinteiro II
95410	03	44:00	Carpinteiro I		95410	03	44:00	Carpinteiro I
95110	04	44:00	Pedreiro II (Lei nº 1086/90)	G	95110	04	44:00	Pedreiro II (Lei nº 1086/90)
95110	06	44:00	Pedreiro I (Lei nº 1086/90)	E	95110	06	44:00	Pedreiro I (Lei nº 1086/90)
31990	02	44:00	Fiscal de Obras	R	31290	02	44:00	Fiscal de Obras
71150	01	44:00	Detonador	A	71150	01	44:00	Detonador
71990	07	44:00	Auxiliar de Serviços Gerais	I	99190	07	44:00	Auxiliar de Serviços Gerais
63925	04	44:00	Viveirista Florestal (Lei nº 1238/92)	S	63925	04	44:00	Viveirista Florestal
85410	01	44:00	Mecânico		85410	01	44:00	Mecânico
84390	01	44:00	Auxiliar de Oficina Mecânica		84390	02	44:00	Auxiliar de Oficina Mecânica
07990	02	40:00	Atendente de Consultório Dentário		07990	02	40:00	Atendente de Consultório Dentário
97490	20	44:00	Operador Máq. Rod. (Lei nº 1112/90)		97490	20	44:00	Operador Máq. Rod. (Lei nº 1112/90)
98590	22	44:00	Motorista II (Lei nº 1279/93)		98510	23	44:00	Motorista II (Lei nº 1464/98)
98590	06	44:00	Motorista I		98510	06	44:00	Motorista I
84977	01	44:00	Lubrificador de Veículos Automotores		84977	01	44:00	Lubrificador de Veículos Automotores
59975	01	40:00	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas		57725	01	40:00	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas
54090	05	40:00	Assistente de Menores (Lei 1112/90)		07390	05	40:00	Assistente de Menores (Lei 1112/90)
57230	01	40:00	Auxiliar de Saneamento (Lei 1279/93)		57230	02	40:00	Auxiliar de Saneamento (Lei nº1464/98)
.....			31920	10	40:00	Agente Comunitário de Saúde (Lei nº 1466/98 de 27.02.98)

Coronel Vivida, Estado do Paraná.